



CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 3ª REGIÃO
GESTÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

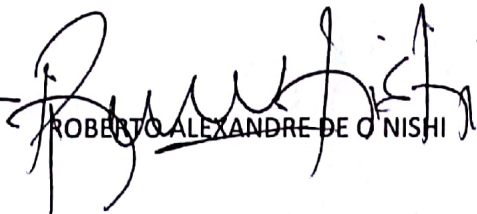
Porto Alegre, 09 de Janeiro de 2018

Cientes,

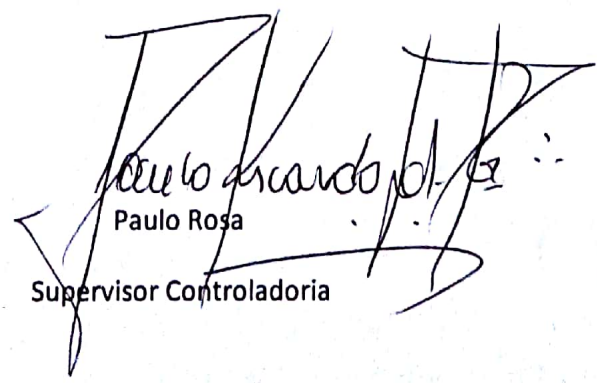
Examinando os documentos apresentados e o pedido de suplementação orçamentária, aliado ao parecer do Consultor Jurídico, opinamos pela legalidade (Art 4º;XII, cfe Art 32 da Resolução – COFECI No 1.126/2009) e procedência da suplementação orçamentária do exercício de 2017.

É o nosso parecer,


VIKY HERMANN


ROBERTO ALEXANDRE DE O NISHI

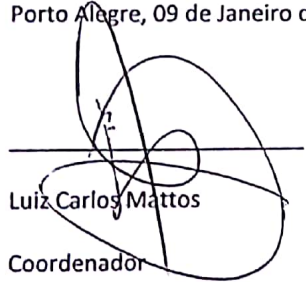

LUIZ CARLOS MATTOS


Paulo Rosa
Supervisor Controladoria

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REFERENTE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIMESTRE OUTUBRO/
NOVEMBRO/ DEZEMBRO DE 2017. BANCO DO BRASIL e
BANRISUL**

Aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 13:45 horas, na sede social do CRECI/RS 3ª Região, situado na Av. Borges de Medeiros, 308 / 15º andar - Centro - Porto Alegre/RS, dando prosseguimento aos trabalhos realizados nos dias 21.12.2017 e 27.12.17, reuniram-se os membros efetivos do Conselho Fiscal do CRECI/RS 3ª Região. Aberta a reunião com os procedimentos legais para análise e posterior parecer sobre a Prestação de Contas do 4º trimestre de 2017, foram apresentadas aos membros do Conselho Fiscal todas as peças contábeis integrantes do Processo de Prestação de Contas do referido período, relatórios financeiros e respectiva documentação, conciliações contábeis do ativo e passivo, receitas e despesas e analisando as contas referentes ao trimestre, constatamos que os relatórios e registros contábeis estão todos de acordo conforme a legislação vigente e dos procedimentos contábeis de acordo com as resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade), fazendo que todos os lançamentos tenham sido efetuados e registrados. Os documentos de pagamentos também estão dentro das normas que regem o serviço público e foram confrontados com os extratos bancários, o que atestam a lisura dos atos praticados pela Diretoria. Diante disso, em razão da regularidade das contas e da documentação comprobatória apresentada, nosso Parecer é favorável e por conseguinte sugerimos que as mesmas sejam aprovadas pelo Plenário deste Regional. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião do Conselho Fiscal, sendo lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

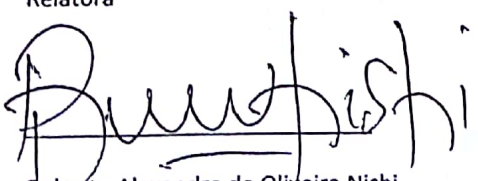
Porto Alegre, 09 de Janeiro de 2018.


Luiz Carlos Mattos

Coordenador


Viky Hermann

Relatora


Roberto Alexandre de Oliveira Nishi

Secretário